ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data
26/09/06
Secretaria Mun. de Planejamento, Gestão Administrativa e Financeira

LEI N.º 165, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para o Sindicato Rural de Paranaiguara e São Simão e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - É o Poder Executivo autorizado a doar a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.227/0001-30, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 52, Quadra 34, Lote 11, Centro, na cidade de Paranaiguara – GO, a ser gasta na organização e realização do **II RODEIO SHOW IN PRAIA**, em São Simão, para comemorar o 31º Aniversário da Cidade de São Simão - GO.

Parágrafo Único - A Diretoria do Sindicato Rural deverá prestar contas, para o Poder Executivo Municipal, dos castos realizados com a verba doada.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Lago Azul, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis (26/09/2006).

FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO